



EDITAL N.º 001/2021-CVU

Publica normas de biossegurança em decorrência da pandemia de Covid-19.

A professora **Maria Raquel Marçal Natali**, presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- o Edital n.º 010/2020-CVU, que Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS/UEM 2020;
- o Edital n.º 014/2020-CVU, que Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Vestibular EAD 2020;
- o parecer do Grupo de Trabalho Técnico para gerenciamento de questões relativas à Covid-19, instituído pela Portaria 105/2020-GRE;
- o Parecer n.º 003/2020-03/2021/CVIS/DAV/SESA,

TORNA PÚBLICAS as normas de biossegurança em decorrência da pandemia de Covid-19 para realização pela Universidade Estadual de Maringá das provas do Processo de Avaliação Seriada (PAS) e Vestibular para Educação a Distância (EAD), em **21 de fevereiro de 2021**, e para a prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música, em **07 de fevereiro de 2021**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Na aplicação das provas serão observadas e respeitadas as normas e as orientações das medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19; essas medidas estão descritas na Resolução Sesa n.º 632/2020 e Notas Orientativas Sesa, disponíveis no endereço eletrônico: <<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>>.
- 1.2 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá o seu ingresso à sala de provas ou a continuidade de sua realização, acarretando sua desclassificação.
- 1.3 Considerando as recomendações governamentais para a prevenção do contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2), o candidato que apresentar algum dos seguintes sintomas: febre, tosse seca, dificuldade para respirar, dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga; ou que reconhecidamente teve contato com caso suspeito ou confirmado de infecção por Covid-19, **NÃO DEVERÁ** comparecer ao local de prova.
- 1.4 Para evitar aglomerações, excepcionalmente serão adotados os seguintes horários para a realização das provas.

1.4.1. Provas do PAS e do Vestibular EAD 2020 (21 de fevereiro de 2021):

Das 13h às 13h50 min	Entrada dos candidatos nas salas de provas.
14h	Início da resolução da prova.
16h	Término da prova. O candidato se retira da sala de provas SEM levar o Rascunho para Anotação de Respostas.
Das 17h às 19h	Término da prova. O candidato PODERÁ levar o Rascunho para Anotação de Respostas.

1.4.2. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música para candidatos inscritos no curso de Música (07 de fevereiro de 2021):

Das 8h às 8h50 min	Entrada dos candidatos nas salas de provas.
9h às 12h	Período de resolução da prova. A medida que o candidato encerra a prova escrita ele é encaminhado para uma sala de espera para aguardar a realização do solfejo.
até às 13h	Após a realização do solfejo o candidato deve se retirar do local de prova.



2 DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA CVU/UEM

- 2.1 Os portões e as portas de acesso às salas, no dia da realização das provas do PAS e do Vestibular EAD 2020 (21 de fevereiro de 2021), serão abertos às 13h;
- 2.2 Os portões e as portas de acesso às salas, no dia da realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (07 de fevereiro de 2021), serão abertos às 8h.
- 2.3 Nas salas de provas será adotado o distanciamento de 1,5m entre os candidatos, respeitando-se as normas vigentes, que exigem no máximo 50% da capacidade das salas para acomodar os candidatos.
- 2.4 Será mantida adequada limpeza e desinfecção (álcool líquido 70%) dos locais de provas e sanitários, com especial atenção a mesas, cadeiras, maçanetas, corrimões e interruptores.
- 2.5 Será disponibilizado álcool 70% em gel nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 2.6 Serão disponibilizados frascos de álcool 70% em gel, sabonete líquido e papel toalha nos sanitários.
- 2.7 Serão mantidas, nas salas de provas e nos sanitários, lixeiras sem tampa.
- 2.8 Portas e janelas ficarão abertas, propiciando a ventilação natural.
- 2.9 Elevadores só estarão disponíveis a candidatos que comprovarem a necessidade desse recurso e só transportarão uma pessoa de cada vez.
- 2.10 Informações relevantes de ordem prática serão disponibilizadas por meio de cartazes afixados em áreas visíveis, em quantidade informacional e em tamanho de letra que permita ao candidato visualizar as informações sem necessidade de aproximação.
- 2.11 Não será permitido o uso de bebedouros, e o consumo de alimentos nas salas de provas será expressamente proibido.
- 2.12 A equipe de fiscalização portará máscaras faciais e protetores faciais (face shields).

3 DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CANDIDATOS

- 3.1 Os candidatos deverão verificar com antecedência seu local de provas no cartão informativo, disponível no menu do candidato (www.vestibular.uem.br) evitando dúvidas e aglomerações;
- 3.2 Os candidatos deverão observar o distanciamento adequado de 1,5m em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros e entre os candidatos e membros da equipe de fiscalização;
- 3.3 Será obrigatória a utilização de máscara durante todo o tempo (exceto no momento do reconhecimento facial) em que o candidato permanecer na instituição; a troca de máscara deverá ser realizada após determinação do fiscal (após duas horas de início da prova);
- 3.4 A máscara reserva também é de responsabilidade do candidato, assim como o acondicionamento e o descarte adequado de sua máscara (saco plástico transparente);
- 3.5 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal, e devem ser usadas corretamente (devem cobrir nariz, boca e queixo);
- 3.6 Apresente seu documento de identificação ao fiscal, que o conferirá apenas visualmente;
- 3.7 Os candidatos poderão adentrar a sala de provas portando seu próprio frasco de álcool 70% em gel, ou outro item de segurança pessoal, desde que autorizados pela equipe de fiscalização, que poderá vistoriar esse produto antes, durante e após o término das provas;
- 3.8 Não será permitido o empréstimo de qualquer material; cada candidato deve levar uma ou mais caneta(s) de tinta cor azul-escuro, de corpo transparente;
- 3.9 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente; bebedouros não deverão ser utilizados;
- 3.10 Não será permitido o consumo de alimentos durante as provas.

4 OBSERVAÇÃO

Acompanhantes de candidatos devem evitar os locais de prova, reduzindo o congestionamento de veículos e a aglomeração de pessoas; A orientação é deixar os candidatos nas imediações dos locais de prova, sem se aproximar do portão principal ou adentrar o recinto.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 21 de janeiro de 2021.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE